

## **Processo Nº: 5613795-89.2023.8.09.0006**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Anápolis - Juizado Especial Criminal

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios ->

Termo Circunstanciado

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 15/09/2023 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

MARCOS ANTONIO DE FREITAS

Polo Passivo

ZALMIR LOPES

**PO CIA CIVIL DO ESTADO DE GO**  
**ES DO DE GOÁS**  
**SECRETAR A DA SEGURANÇA PÚBL CA**  
**POLÍCIA C V L**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUD CIÁR A**  
**02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE ANÁPOLIS**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA Nº. 34/2023**

**DATA:** 06/09/2023

**INFRAÇÃO PENAL:** Art. 147 do CPB Ameaça - CONSUMADO  
Averiguação em chamada para atendimento - CONSUMADO

**VITIMA(S) NOTICIANTE(S):** MARCOS ANTONIO DE FREITAS

**AUTOR(ES):** ZALMIR LOPES

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:44

## POL CIA CIVIL DO ESTADO DE GO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE ANÁPOLIS

### TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Art. 69 da Lei 9.099/95

Numero: 34 /2023  
Data/Hora de Registro: 06/09/2023 15h26  
Circunscrição: 02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE ANÁPOLIS  
Infração Penal: Art. 147 do CPB Ameaça - CONSUMADO  
Averiguação em chamada para atendimento - CONSUMADO  
Data/Hora do Fato: 14/07/2023 14h19  
Local do Fato: RUA DOS CALIXTOS QD. 40 LT. 39 PARQUE CALIXTÓPOLIS I  
ANÁPOLIS GO (REF: ABAIXO DO PEROLA)

#### NOTICIANTE(1 )

Nome: MARCOS ANTONIO DE FREITAS  
Sexo: MASCULINO Nascimento: Idade: NAO INF  
Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: ANÁPOLIS GO  
Estado Civil:  
Nome do Pai:  
Nome da Mãe:  
Rg: CPF:  
Profissao:  
Endereço Residencial: JARDIM DOS IPÊS ANÁPOLIS GO CEP: 75120050  
Telefone Residencial:  
Endereço Comercial: ANÁPOLIS GO  
Telefone Comercial:  
Celular: Telefone Contato:

#### VÍTIMA(1 )

Nome: MARCOS ANTONIO DE FREITAS  
Sexo: MASCULINO Nascimento: 10/01/1971 Idade: 35 A 64  
Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade:  
Estado Civil:  
Nome do Pai: GABRIEL DE FREITAS FILHO  
Nome da Mãe: EDUIGES GOMES F FREITAS  
Rg: 2944315 CPF: 57391955191  
Profissao:  
Endereço Residencial: RUA MOGNO QD. 29 LT. 05 JARDIM DOS IPÊS ANÁPOLIS GO  
Telefone Residencial:  
Endereço Comercial:  
Telefone Comercial:

Celular: (26) 99329-9403 Telefone Contato:

### AUTOR(1)

Nome: ZALMIR LOPES  
Alcunha:  
Sexo: MASCULINO Nascimento: 11/01/1964 Idade: 35 A 64  
Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade:  
Estado Civil:  
Cor/Raça: NÃO INFORMADA  
Nome do Pai: WENCESLAU LOPES  
Nome da Mãe: IVONE ALVES LOPES  
Rg: 2145298 CPF: 54065739691  
Profissao:  
Atividade Econômica: NAO INFORMADO  
Renda Mensal: R\$ 0,00  
Tem Bens Móveis?: Não  
Tem Bens Imóveis?: Não  
Grau de Instrucao: NAO INFORMADO  
Endereço Residencial: RUA DOS CALIXTOS QD. 35 LT. 32 ESQ COM A RUA JARAGUA  
PARQUE CALIXTÓPOLIS I ANÁPOLIS GO (REF: ABAIXO DO  
PEROLA) CEP: 75135060  
Telefone Residencial:  
Endereço Comercial:  
Telefone Comercial:  
Celular: Telefone Contato:

### HISTÓRICO

#### Relato PC:

Compareceu nesta Delegacia de Polícia, o Sr. MARCOS ANTONIO DE FREITAS, já qualificado, informando que no momento em que foi passar com o seu caminhão, a van do autor estava obstruindo a passagem. Relata que o declarante apertou a campainha da casa do autor, mas não obteve êxito. Que a que a a buz saiu de sa, c ente alt a x o dec e de: ! CAPE VAI NO SE ! e a conversa, o autor ficou transtornado e disse que mostraria para a vítima do que ele seria capaz, e o mesmo adentrou na residência e saiu com uma arma de fogo, estilo revólver, de cor preta, de tamanho pequeno em mãos. Que o autor não realizou nenhum disparo, mas ficou apontando a arma para a vítima. Que alguns dias depois, o autor disse para um amigo do declarante que trabalha na mesma empresa, que ele só não havia matado a vítima pelo fato dele não ter descido do caminhão. Registra-se para os devidos fins de direito e averiguação. A vítima deseja representar em desfavor do autor dos fatos.

#### Relato PM:

HOMEM SEM CAMISA, CALÇA JEANS E CHINELO, PORTANDO UMA ARMA DE FOGO, AMEAÇOU O SOLICITANTE.

Acionados via copom no local solicitante nos relatou que teve um desentendimento com um homem que estava em uma van de cor cinza devido o mesmo não querer tirar o veículo do meio da rua mesmo passar com seu caminhão em seguida o proprietário da van pegou um revólver de cor ameaçou o solicitante logo apos pegou a van pegando rumo iquinorado não foi possível pegar a do veículo.

realizado patrulhamento pela região nada constatado.

Registramos para os devidos fins.

-- 06-09-2023

O declarante reitera o que foi relatado no Registro de Atendimento Integrado nº 30995365, e que realmente viu a arma de fogo nas mãos do autor ZALMIR LOPES, quando ele foi ameaça-lo. Que a vítima deseja representar em desfavor do autor dos fatos pelo crime praticado.

Elaborado por: REN

ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Escrivã(o) de Polícia

Visto: ANDRE LUIS

CAMPOS DE MEDEIROS - Delegado(a) de Polícia

Vítima/Noticiante

Digitado por: RENATA PAULA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA

#### DESPACHO

Com as devidas cautelas remeta-se ao Juizado Especial Criminal competente.

ANÁPOLIS, 06/09/23

(a) de Polícia

Praça Dos Expedicionários, N° 89 Cep: 75.020-460, Setor Central, Anápolis Go , Telefone: 6233282743  
ue 197 - Sua denú Visite nosso site: www.

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:44

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE  
ANÁPOLIS

**ESPACHO**

**DESPACHO**

1. Trata-se de Registro de Atendimento Integrado - R.A.I 30995365 em que noticiados fatos que se subsumem, em tese, a tipo penal compreendido, consoante os ditames da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995 "Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais", como infração de menor potencial ofensivo;

2. Não se visualizam, pela narrativa constante do histórico do boletim de ocorrência, elementos caracterizadores de violência doméstica e familiar contra a mulher, os quais, de acordo com o art. 41, da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, afastariam a aplicação da referida Lei n.º 9.099/1995;

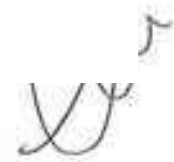
3. A infração de menor potencial ofensivo suscitada fora supostamente praticada por agente imputável, o qual não fora surpreendido em flagrante delito;

4. O art. 69, da citada Lei n.º 9.099/1995, indica, in casu, em substituição à instauração de Inquérito Policial, o registro do respectivo Termo Circunstanciado de Ocorrência, o qual deverá ser remetido ao Poder Judiciário e ensejar o comparecimento da vítima e do suposto autor perante a autoridade judicial;

5. A infração de menor potencial ofensivo em tela é processada mediante Ação Penal Pública Condicionada à Representação.

Nesses termos, DETERMINA-SE:

a) a suspensão do trâmite deste Registro de Atendimento Integrado - exarção da manifestação de vontade da vítima no sentido de desejar ou não criminalmente em desfavor do suposto autor;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE  
ANÁPOLIS

b) se transcorrido, sem o pronunciamento da vítima, o lapso temporal de seis meses a contar da data em que esta tivera conhecimento da autoria da infração penal, o arquivamento do presente Registro de Atendimento Integrado - R.A.I por força da decadência do direito de representação criminal, segundo o art. 103, do Código Penal;

c) se a vítima renunciar ao direito de representação criminal por meio de termo próprio, o arquivamento deste Registro de Atendimento Integrado - R.A.I por força da ausência de condição de procebilidade;

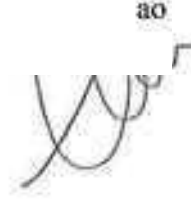
d) se a vítima manifestar o desejo de representar criminalmente em desfavor do suposto autor, o que deverá constar de termo próprio, a expedição de mandado de intimação à vítima e ao suposto autor, a fim de que compareçam a esta unidade policial na mesma data e no mesmo horário;

e) no caso da alínea anterior, diante da presença da vítima e do suposto autor, o registro de TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA a ser confeccionado a partir da qualificação do noticiante, das testemunhas, da vítima e do suposto autor dos fatos e da formalização das oitivas necessárias à comprovação da materialidade e à indicação da autoria, com a adoção das seguintes providências:

e.1) a confecção do Auto de Exibição e Apreensão dos objetos vinculados à prática da infração penal;

e.2) a expedição de requisição de exame pericial necessário à comprovação da materialidade, da autoria ou das circunstâncias da infração penal (art. 69, da Lei n.º 9.099/1995);

e.3) a devolução ao legítimo proprietário, mediante Termo de Entrega dos objetos exibidos e apreendidos, cuja manutenção da apreensão não seja necessária ao procedimento (art. 120, do Código de Processo Penal);



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE  
ANÁPOLIS

e.4) a confecção de Termo de Compromisso de Comparecimento a ser firmado pelo suposto autor, em que apontados data, horário e local da audiência preliminar;

e.5) a confecção de Termo de Ciência a ser firmado pela vítima, em que apontados data, horário e local da audiência preliminar;

e.6) a realização das demais medidas cabíveis.

CUMPRA-SE

Em Anápolis, na 02 Delegacia Distrital de Polícia de Anápolis, aos seis do mês de Setembro de dois mil e vinte e três.

**Andre Luis Barbosa Campos de Medeiros**  
Delegado de Polícia Civil

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLICIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA  
02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE  
ANÁPOLIS

**TERMO DE DECLARAÇÕES**

**RAI 30995365**

Ao(s) 6 de setembro de 2023, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na 2ª Delegacia Distrital de Polícia de Anápolis/GO, onde presente se achava o **Dr. Andre Luis Barbosa Campos de Medeiros**, Delegado de Polícia, comigo, Rparto, Escrivã de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu:

brasileira, RG 2944315 SSPGO, CPF nº 573.919.551-91, residente e domiciliada na Rua Mogno, Quadra 29, Lote 05, Jardim dos Ipês, na cidade de Anápolis-GO, Telefone: (26)99329-9403

Comprometido em dizer a verdade sob as penas cabíveis, **DECLAROU**: O declarante reitera o que foi relatado no Registro de Atendimento Integrado nº 30995365, e que realmente viu a arma de fogo nas mãos do autor ZALMIR LOPES, quando ele foi ameaça-lo. Que a vítima deseja representar em desfavor do autor dos fatos pelo crime praticado. Lido e conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo (a) depoente e p vão, que o digitei.

**Andre Luis Barbos**  
Autoridade

M *os Antonio de Freitas*

**Renata Pa**

Praça dos Expedicionários, nº 89 – Setor Central – Anápolis/GO – CEP: 75.020-460  
Fone: (62) 3328-2743 e-mail: 2dp-anapolis@policiacivil.go.gov.br  
www.policiacivil.go.gov.br

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:44

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:44

# SSP-GO

## C R T E I R N C I N L D E H B I L I C º - D E T R N

Emitido por: **RENATA PAULA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA / 02098046103 - PC**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 2ª CLASSE - ESCRIVÃO DE POLÍCIA - 12394**

Em sexta-feira, 15 de setembro de 2023 às 09:03

Nome	MARCOS ANTONIO DE FREITAS
Mãe	EDUIGES GOMES F FREITAS
	2944315 SSP GO
CPF	57391955191
Data Nascimento	
Categoria	
CNH	
Validade	23/01/2028
Renach	GO163295478
Observação	EXERCE ATIV REMUNERADA
Foto	

Emitido por: **RENATA PAULA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA / 02098046103 - PC**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 2ª CLASSE - ESCRIVÃO DE POLÍCIA - 12394**

Em sexta-feira, 15 de setembro de 2023 às 09:03



**PO LÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GO**

**ESTADO DE GOÁS**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL**

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE ANÁPOLIS**

**NOTA DE CIÊNCIA**

Eu, **Marcos Antonio de Freitas** abaixo assinado, devidamente qualificado(a) no Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO n.º 34/2023, lavrado em desfavor de **ZALMIR LOPES**, onde figuro como vítima do crime, em tese, Art. 147 do CPB Ameaça (CONSUMADO), Averiguação em chamada para atendimento (CONSUMADO), fico cientificado(a) de que no dia 31 de Outubro de 2023, às 15 :40 horas, haverá audiência no 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANÁPOLIS, AVENIDA SENADOR LOURENÇO DIAS, EDIFÍCIO DO FÓRUM, SETOR CENTRAL, ANÁPOLIS, GO, CEP: 75.020-010, FONE: (62)3902-8810.

ANÁPOLIS, 06 de setembro de 2023.



**Marcos Antonio de Freitas**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLICIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA  
02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE  
ANÁPOLIS

TE O DE DECLA ÇÕES

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023 , às 15:55 horas, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na 02 Delegacia Distrital de Polícia de Anápolis, onde presente se achava o Delegado de Polícia Andre Luis Barbosa Campos de Medeiros, comigo, Escrivã do cargo, ao final assinado, aí compareceu:

Nome: **Zalmir Lopes**  
Nacionalidade: Brasileira  
Data Nascimento: 11/01/1964  
Idade: 59 Anos  
Filiação: Ivone Alves Lopes e Wenceslau Lopes  
CPF: 540.657.396-91  
Endereço: Rua Dos Calixtos quadra 35 lote 32 complemento: Esq Com A Rua Jaragua ponto de referência: Abaixo Do Perola Parque Calixtópolis I Anápolis - GO

Inquirida pela Autoridade, respondeu que:Que o declarante informa que no dia dos fatos, ele deixou a sua van estacionada na esquina da casa dele, e um vizinho também deixou o veículo estacionado próximo, dificultando o trânsito de caminhão. Que o declarante estava dentro da sua residência, quando ouviu uma buzina estridente e continua, e saiu de dentro da sua residência para verificar o que estava acontecendo. Assim que viu o Sr. MARCOS ANTONIO DE FREITAS, o declarante perguntou se ele continuaria com aquela palhaçada, e MARCOS perguntou para o declarante se ele achava que ele estava certo pelo fato de ter parado o carro naquela posição. O declarante respondeu que não, que ele não estava certo, mas isso não é motivo de você fazer uma palhaçada dessa, e nesse momento disse que MARCOS não passava de um CARANDU - Motorista sem experiência, novato, que é uma gíria utilizada pelos caminhoneiros. Que MARCOS ficou alterado e começou a xingar o declarante, dizendo que ele CARANDU era ele, seu filho da puta. Que o declarante posteriormente entrou para dentro da sua residência e voltou rapidamente, e que ele não estava armado, que nunca teve nenhuma arma. Que o declarante não apontou nenhuma para MARCOS, já que ele não estava portando tal objeto. Que um vizinho saiu de residência e o veículo que também estava atrapalhando o trânsito. Que a guarnição



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE  
ANÁPOLIS

polícia militar foi até o local e conversou com alguns vizinhos, mas nenhum falou algo que desabonasse a reputação do declarante. Que não procede nenhuma das tais acusações que MARCOS citou..

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. . Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo declarante, e por mim, **Renata Paula Alves Rodrigues**, Escrivã, que o digitei.

**Andre Luis Barbosa Campos de Medeiros**  
Autoridade

**Lopes**  
Declarante

**Renata Paula**                      **de Oliveira**  
Escrivã

SSP-

CA TEIRA N CI NAL DE HABILITACAO DETR N

Emitido por: RENATA PAULA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA / 02098046103 - PC  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 2ª CLASSE - ESCRIVÃO DE POLÍCIA - 12394

Em quarta-feira, 13 de setembro de 2023 às 15:53

Nome	ZALMIR LOPES
Mãe	IVONE ALVES LOPES
RG	MG2145298 SSP MG
CPF	54085739691
Data Nascimento	11/01/1964
Categoria	AE
CNH	00508304517
Validade	14/12/2025
Renach	GO149296099
Observação	EXERCE ATIV REMUNERADA,HAB EMERGENCIA,HAB INDIVISIVEL,HAB PROD PERIGOSOS
Foto	

Emitido por: RENATA PAULA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA / 02098046103 - PC  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 2ª CLASSE - ESCRIVÃO DE POLÍCIA - 12394

Em quarta-feira, 13 de setembro de 2023 às 15:53

**CIA CIVIL DO ESTADO DE**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**  
**02 DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE ANÁPOLIS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, (13/09/2023), nesta cidade de Anápolis, deste Estado, na 02 Delegacia Distrital de Polícia de Anápolis, onde presente se achava o(a) Delegado(a) de Polícia André Luís Barbosa Campos de Medeiros, comigo, Renata Paula Alves Rodrigues de Oliveira, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu **Zalmir Lopes** abaixo assinado, devidamente qualificado(a) no Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO n.º 34/2023, que se comprometeu, sob as penas da lei, a comparecer às 15:40 horas, em 31 de Outubro de 2023, no Juízo do Juizado Especial Criminal de Anápolis, Avenida S. Rômulo, Setor Central, Anápolis, GO, CEP: 75.020-010, Fone: (62)3902-8810. Nada mais havendo a constar, mandou a autoridade que encerrasse o presente termo, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo compromissado e por mim, Renata Paula Alves Rodrigues de Oliveira, escrivão(ã), que o digitei.

Anápolis, 13 de setembro de 2023.

Autoridade: André Luís Campos de Medeiros

Lopes

Escrivão(ã): Renata Paula Alves Rodrigues de Oliveira

O AUTOR DO FATO DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR ACOMPANHADO DE ADVOGADO

## Processo Distribuído

1. A movimentação: ( Processo Distribuído - Anápolis - Juizado Especial Criminal (Normal) - Distribuído para: CARLOS JOSÉ LIMONGI STERSE ) do dia 15/09/2023 10:15:06 não possui "Arquivos".



## Audiência de Conciliação

1. A movimentação: ( Audiência de Conciliação - (Agendada para 31/10/2023 15:40) ) do dia 15/09/2023 14:39:26 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria dos Juizados (Referente à Mov. Audiência de Conciliação - 15/09/2023 14:39:26) ) do dia 15/09/2023 14:39:41 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE ANÁPOLIS  
**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

Av. Contorno nº 1311 - Centro, Anápolis-GO, CEP: 75.020-010 - Fone (62) 3902-8940 3902-8939  
e-mail: juizadocrim1anapolis@tjgo.jus.br

**CERTIDÃO**

Certifico que a audiência será realizada de forma virtual pelo aplicativo **zoom**.

A sala virtual de audiências deverá ser acessada pelo link  
**<https://zoom.us/j/2200531135?pwd=ZGZlQktNTC9qZVVqMEIWTvBSMDVsQT09>** ou

**ID 220 053 1135 e Passcode: 8LrBJa**

**Orientações:**

Ao acessar a sala virtual, aparecerá opções de como abrir. Escolha abrir com **ZOOM**. Aparecerá uma aba pedindo para escrever o seu nome, escreva e clique em ok. Não clique em efetuar login. Aguarde o anfitrião da reunião deixar você entrar. Após autorizado, lembre-se de ligar o áudio e o vídeo. O áudio será ativado clicando em ligar pela internet ou dados de rede wi-fi ou móvel. Quanto a imagem, basta clicar em iniciar vídeo. Após essas etapas será possível iniciar sua audiência.

**ATENÇÃO: Caso precise de auxílio para acessar a plataforma da audiência, entrar em contato com o whatsapp 3902-8941.**

Anápolis, 15 de setembro de 2023.

**assinado digitalmente**  
**Lorena Ferreira Costa de Melo**  
Servidor

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:44

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Por LUCAS DANILO VAZ COSTA JUNIOR (Referente à Mov. Audiência de Conciliação (15/09/2023 14:39:26)) ) do dia 20/09/2023 15:13:20 não possui "Arquivos".

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Marcos Antonio De Freitas, brasileiro, motorista, casado, inscrito no CPF número 573.919.551-91, com domicilio a rua Mogno, setor Jardim dos Ipês, quadra 29, lote 5, S/N Residencial Jardim dos Ipês 1, CEP 75072110, município de Anápolis, Goiás.

**OUTORGADA:** MIRIAN JANE DE FREITAS, brasileira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Goiás sob o nº 52.925, ambas com endereço eletrônico [contatomirianfreitas@gmail.com](mailto:contatomirianfreitas@gmail.com) e endereço profissional para intimações de praxe a rua Pirapora, quadra 02 lote 1/11, residencial praça sudoeste, torre 1 ap. 404 B Vila Lucy, Goiânia – GO, CEP 74315-270.

**PODERES:** a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Goiânia, 30 de outubro de 2023.

**OUTORGANTE**

Marcos Antonio De Freitas

*Marcos Antonio De Freitas*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE ANÁPOLIS  
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

Av. Contorno nº 1311 - Centro, Anápolis-GO, CEP: 75.020-010 - Fone (62) 3902-8940 / 8941

**DATA: 31 de outubro de 2023 às 15:49:19**  
**AUTOS N.: 5613795-89.2023.8.09.0006**  
**Juiz: Dr. Alessandro Manso e Silva**  
**Noticiante: Marcos Antonio De Freitas**  
**Autuado(A): Zalmir Lopes**  
**Natureza: Artigo(s) 147 do CP**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

1. Feito pregão das partes por meio de ligação de chamada de vídeo através do aplicativo Zoom (ingresso por meio de link da sala de reunião)/presencial, tendo em vista que as partes foram intimadas por telefone ou delegacia/PM e constou-se a **presença** do(a) noticiante e sua defensora **Dra. MIRIAN JANE DE FREITAS, OAB/GO 52.925** e **presença** do(a) autor(a) do fato.
2. Aberta audiência, a tentativa de acordo restou sem êxito, sendo que nesta oportunidade exerceu a vítima o direito de **REPRESENTAÇÃO VERBAL**, manifestando, com isso, o desejo de que o(a)(s) autor(a)(s) do fato seja processado criminalmente, pela prática do fato narrado no presente Termo Circunstanciado de Ocorrência, na forma dos artigos 75 e 88 da Lei n.º 9.099/95, propugnando ainda pela ratificação de todos os atos até agora praticados.
3. Pelo sr. Zalmir Lopes foi requerido que constasse em ata que "constantemente viaturas da polícia militar passam em frente a sua residência e ligam a sirene com intuito de intimidá-lo. Acredita ser algo relacionado ao fato do noticiante ser policial aposentado". Pela defensora do noticiante foi requerido que "constasse sua impugnação quanto as palavras do autuado e por sua falsa acusação".
4. Por fim, seguindo orientação do MM. Juiz, foi determinado o encaminhamento dos autos ao Ministério Público.
5. Nada mais, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, cujas partes reconheceram-se reciprocamente, sendo as identidades checadas e reputadas verdadeiras. Dispensadas as assinaturas, vez que a audiência se procedeu de forma remota/presencial. Eu, Luís Henrique – conciliador, o digitei e subscrevi.

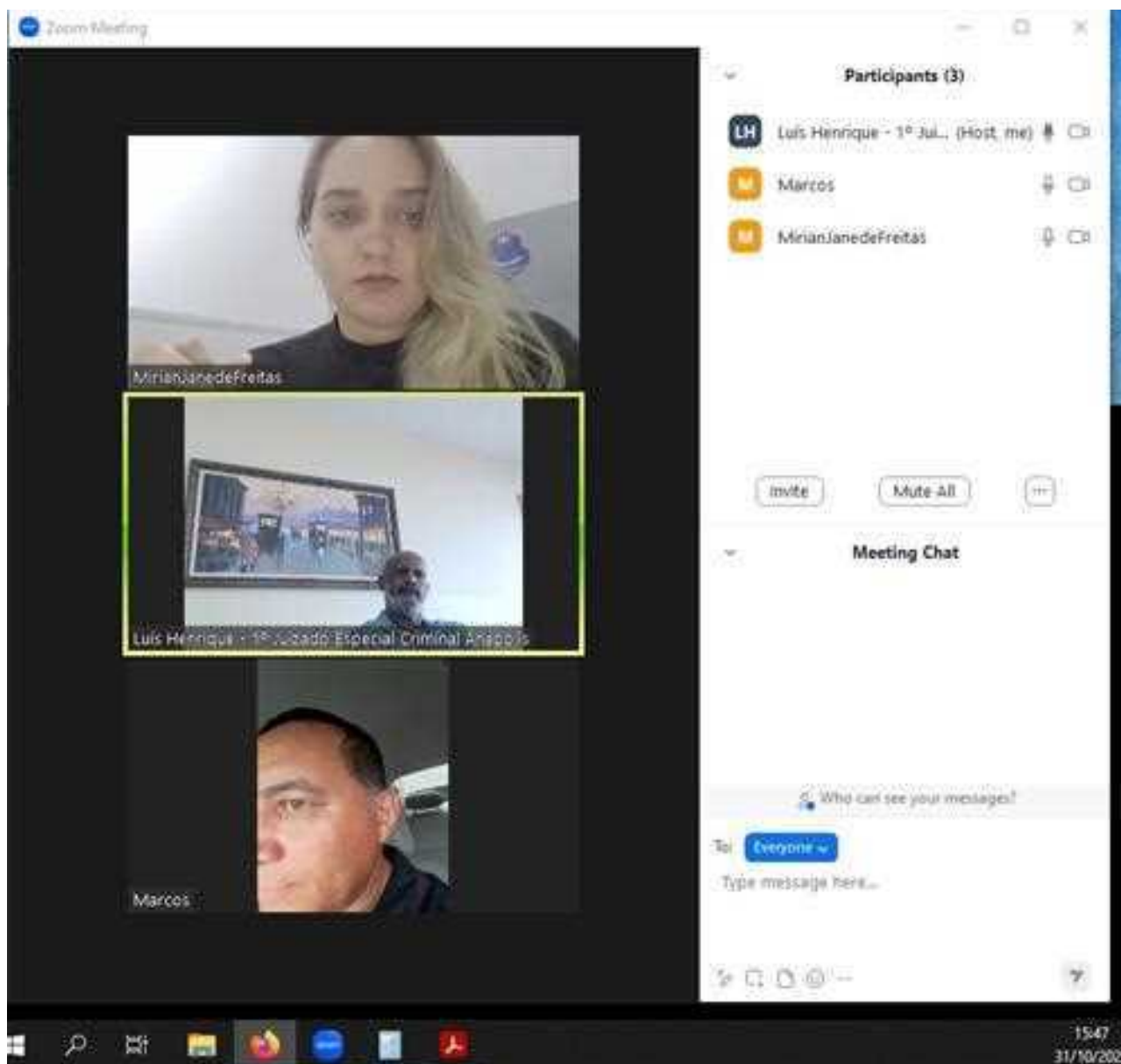
Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:45

(assinado digitalmente)  
**LUÍS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA**  
Conciliador

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:45

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria dos Juizados (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - ) ) do dia 31/10/2023 15:57:14 não possui "Arquivos".



Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:45

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Por LUCAS DANILO VAZ COSTA JUNIOR (Referente à Mov. Audiência de Conciliação (31/10/2023 15:57:14)) ) do dia 06/11/2023 17:24:16 não possui "Arquivos".

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA  
COMARCA DE ANÁPOLIS



Número do Ministério Público **202300413255**

Número Judicial **5613795-89.2023.8.09.0006**

**MM. Juiz,**

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência que comunica a suposta prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal atribuído a ZALMIR LOPES, tendo como vítima Marcos Antônio de Freitas. Fato ocorrido em 14 de julho de 2023, nesta cidade.

Inicialmente, percebe-se que os elementos reunidos nos autos não são suficientes a sustentar um juízo acusatório, pois a incriminação vestibular funda-se apenas na palavra de um contra a palavra do outro, sem qualquer evidência a sustentar a verossimilhança de uma outra versão antagônica no que tange à suposta ameaça relatada no TCO.

Faz-se, portanto, necessário o empreendimento de diligências complementares para comprovação da materialidade do crime de ameaça lançada nos autos.

Assim, para a correta formação da *opinio delicti* pelo Ministério Público **requer a devolução dos autos à Delegacia de origem (2ª DP)**, com o objetivo de formar suficiente *standard* probatório a justificar a persecução penal, para a realização das seguintes diligências complementares:

- 1) Localizar, qualificar e colher as declarações do vizinho, citado pelo autuado em seu depoimento (fls. 12);
- 2) Reinquirir a vítima Marcos Antônio de Freitas para que indique testemunhas que presenciaram o fato ou outras provas sobre a alegada ameaça sofrida por ele.

Que Vossa Excelência estabeleça o prazo máximo de sessenta dias para realização das diligências complementares, ao fim do qual, com ou sem o cumprimento do requisitado, pugno por nova vista dos autos.

Anápolis, datado e assinado digitalmente.

**LUCAS DANILO VAZ COSTA JÚNIOR**

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:45

*Promotor de Justiça*

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:45

## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos - P/ DESPACHO ) do dia 20/02/2024 08:17:21 não possui "Arquivos".



**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

**1º Juizado Especial Criminal**

**Av. José Lourenço Dias, 1311, 4º andar, Centro, Anápolis-GO, CEP 75020-010**

**Tel.: (62) 3902-8939 - E-mail: [juizadocrim1anapolis@tjgo.jus.br](mailto:juizadocrim1anapolis@tjgo.jus.br)**

**Processo n.: 5613795-89.2023.8.09.0006**

**DESPACHO**

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência que comunica a prática do delito previsto no artigo 147, do Código Penal por **ZALMIR LOPES**, tendo como vítima **MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS**. Fato ocorrido 14.07.2023.

O representante ministerial, para formação da *opinio delicti*, requereu a devolução dos autos à Delegacia de origem, para realização de diligências, que estabeleça prazo de 60 (sessenta) dias (mov. 13).

Desta feita, oficie-se à Delegacia de origem, acompanhado de cópia do presente ato e da manifestação ministerial (mov. 13), para que, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias, proceda-se ao cumprimento das diligências requeridas por aquele, sob as penas de lei; com a observação de que, em caso de exiguidade temporal ou deficiência estrutural para cumprimento oportuno da diligência, deverá solicitar, atempadamente, a dilatação do prazo a este juízo, para acompanhamento e fiscalização pelo Ministério Público e por este juízo, com o fito de se evitar reiteração de determinação de cumprimento de atos (o que tem sido, em alguns casos, infelizmente, praxe observada por este juízo no diapasão).

Expirado o prazo com ou sem cumprimento do requisitado ou sem qualquer requerimento de dilatação do prazo para isso, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.

Intimem-se e cumpra-se.

Anápolis, datado e assinado eletronicamente.

**Alessandro Manso e Silva**

Juiz de Direito

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:45

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria dos Juizados (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 20/02/2024 13:39:08) ) do dia 01/03/2024 16:06:28 não possui "Arquivos".



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
1º Juizado Especial Criminal de Anápolis  
Avenida Senador Lourenço Dias, 1311, Centro, 4º andar  
Telefones: (62) 3902-8940 (62) 3902-8939 (whatsApp)  
e-mail: juizadocrim1anapolis@tjgo.jus.br



## Ofício nº 181/2024

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Escrivão(ã) de Polícia - **DELEGACIA - 2º DP**  
**determinado na mov. 15)**  
Anápolis-GO

**(PRAZO 60 DIAS - conforme**

Processo nº 5613795-89.2023.8.09.0006

Prezado Senhor(a)

Por ordem do MM. Juiz, e conforme Portaria 12/2009 deste Juízo, encaminhamos os autos à DP de origem para as **providências requeridas pelo Ministério Público na mov. 13, no prazo de 60 dias, conforme determinação contida na mov. 15, que segue transcrita:**

*"Desta feita, oficie-se à Delegacia de origem, acompanhado de cópia do presente ato e da manifestação ministerial (mov. 13), para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, proceda-se ao cumprimento das diligências requeridas por aquele, sob as penas de lei; com a observação de que, em caso de exiguidade temporal ou deficiência estrutural para cumprimento oportuno da diligência, deverá solicitar, atempadamente, a dilação do prazo a este juízo, para acompanhamento e fiscalização pelo Ministério Público e por este juízo, com o fito de se evitar reiteração de determinação de cumprimento de atos (o que tem sido, em alguns casos, infelizmente, praxe observada por este juízo no diapasão). Expirado o prazo com ou sem cumprimento do requisitado ou sem qualquer requerimento de dilação do prazo para isso, abra-se vista dos autos ao Ministério Público."*

À oportunidade, agradecemos a todos e apresentamos votos de estima e consideração.

Anápolis, 1 de março de 2024

(assinado digitalmente)  
ÁUREO DO BRASIL CUNHA  
Servidor

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Por LUCAS DANILO VAZ COSTA JUNIOR (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (20/02/2024 13:39:08)) ) do dia 04/03/2024 13:58:55 não possui "Arquivos".



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
1º. Juizado Especial Criminal de Anápolis  
Avenida Senador Lourenço Dias, 1311, Centro, 4º andar  
Telefones: (62) 3902-8940 (62) 3902-8939 (whatsApp)  
e-mail: juizadocrim1anapolis@tjgo.jus.br



---

## CERTIDÃO

---

Processo n.º: 5613795-89.2023.8.09.0006  
Natureza: PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
Vítima: Marcos Antonio De Freitas  
Acusado: Zalmir Lopes  
Juiz: Alessandro Manso e Silva

---

Certifico que, expirado o prazo fixado na determinação da mov. 15, encaminho os autos ao Ministério Público, como determinado.

Anápolis-GO, 6 de maio de 2024

**Lorena Ferreira Costa de Melo**  
*Servidor(a) do JECRIM*

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:45

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria dos Juizados (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 06/05/2024 16:14:21 não possui "Arquivos".

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Por LUCAS DANILO VAZ COSTA JUNIOR (Referente à Mov. Certidão Expedida (06/05/2024 16:14:21)) ) do dia 06/05/2024 18:08:21 não possui "Arquivos".



Número do Ministério Público **202300413255**

Número Judicial **5613795-89.2023.8.09.0006**

**MM. Juiz,**

Ciente do processado, o Ministério Público reitera a necessidade e aguarda a realização das diligências requisitadas no evento 13<sup>1</sup>, ao passo que requer a esse Juízo que estabeleça o prazo de 60 dias para o cumprimento disso pela autoridade policial.

Com a resposta, requer o Ministério Público nova vista dos autos.

Anápolis, datado e assinado digitalmente.

**LUCAS DANILO VAZ COSTA JÚNIOR**  
*Promotor de Justiça*

[1] "Assim, para a correta formação da opinio delicti pelo Ministério Público requer a devolução dos autos à Delegacia de origem (2ª DP), com o objetivo de formar suficiente standard probatório a justificar a persecução penal, para a realização das seguintes diligências complementares: 1) Localizar, qualificar e colher as declarações do vizinho, citado pelo autuado em seu depoimento (fls. 12); 2) Reinquirir a vítima Marcos Antônio de Freitas para que indique testemunhas que presenciaram o fato ou outras provas sobre a alegada ameaça sofrida por ele."

## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos - P/ DESPACHO ) do dia 07/06/2024 13:55:56 não possui "Arquivos".



**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

**1º Juizado Especial Criminal**

**Av. José Lourenço Dias, 1311, 4º andar, Centro, Anápolis-GO, CEP 75020-010**

**Tel.: (62) 3902-8939 - E-mail: [juizadocrim1anapolis@tjgo.jus.br](mailto:juizadocrim1anapolis@tjgo.jus.br)**

**Processo n.: 5613795-89.2023.8.09.0006**

**DESPACHO**

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência que comunica a prática do delito previsto no artigo 147 do Código Penal, por **ZALMIR LOPES**, tendo como vítima **MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS**. Fato ocorrido 14.07.2023.

O representante ministerial, para formação da *opinio delicti*, requereu a devolução dos autos à Delegacia de origem (mov. 13).

Sem registro da resposta da Delegacia de origem, os autos foram encaminhados ao Ministério Público.

Em manifestação, o órgão de execução ministerial reiterou a necessidade e aguarda a realização das diligências requisitadas no evento 13; ao passo que requereu, a este juízo, que estabeleça o prazo de 60 dias para o cumprimento disso pela Autoridade Policial (mov. 22).

Sendo assim, expeça-se ofício à Delegacia de origem, acompanhado de cópia do presente ato, bem como da manifestação ministerial, para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, proceda ao cumprimento das diligências requeridas pelo órgão de execução ministerial alhures.

Intimem-se e cumpra-se.

Anápolis, datado e assinado eletronicamente.

**Alessandro Manso e Silva**

**Juiz de Direito**

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Termo Circunstanciado  
ANÁPOLIS - JUZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: VITORIA KAROLINE DOS SANTOS - Data: 11/06/2024 15:59:45